



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de consultas médicas e Ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE VENCEDOR: IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA - CLINICA DR IAPUENE FRUTUOZO ME - CNPJ: 36.289.535/0001-71, sediado na Rua João Araújo Fonseca, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.280,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais).

VIGENCIA DO PROCESSO: 23/01/2026 a 31/12/2026.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

- 1. SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO PELA RESPECTIVA SECRETARIA**
- 2. FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**
- 3. DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA PREFEITA**
- 4. PORTARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
- 5. REQUERIMENTO DA SECRETARIA AO SETOR JURÍDICO**
- 6. REQUERIMENTO DA SECRETARIA AO SETOR FINANCEIRO**
- 7. RESPOSTA DO SETOR FINANCEIRO**
- 8. RESPOSTA DO SETOR JURÍDICO**
- 9. REQUERIMENTO DA SECRETARIA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
- 10. PUBLICAÇÃO PARA NOVAS COTAÇÕES**
- 11. DESPACHO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
- 12. PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO**
- 13. ANÁLISE DAS COTAÇÕES E DOCUMENTOS PROTOCOLIZADOS**
- 14. ENVIO DO PROCESSO DE DISPENSA PELO AGENTE À PREFEITA**
- 15. AUTORIZAÇÃO DA PREFEITA, CIÊNCIA E CONVOCAÇÃO DOS INTERESSADOS**
- 16. DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
- 17. RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
- 18. CONTRATO**
- 19. NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS**
- 20. EXTRATO DE CONTRATO**
- 21. RECIBOS DE PROTOCOLOS TCE E PUBLICAÇÕES**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 006/2026

Em, 12 de janeiro de 2026.

Senhora Prefeita;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de consultas médicas e Ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Administração

A
Exm^a Sr^a
Paloma Kenned Leite da Silva
Prefeita Constitucional do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge para a contratação de empresa para realização de serviços de consultas médicas e Ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Consulta Cardiológica	UNID	20		
2	Consulta Urológica	UNID	20		
3	Consulta Ortopédica	UNID	20		
4	Consulta Ginecológica	UNID	20		
5	Consulta Neurológica	UNID	10		
6	Consulta Pediátrica	UNID	5		
7	Consulta Reumatológica	UNID	5		
8	Consulta Psicológica	UNID	12		
9	Ultrassonografia Abdominal Total	UNID	30		
10	Ultrassonografia Obstétrica	UNID	20		
11	Ultrassonografia Obstétrica com doppler	UNID	10		
12	Ultrassonografia Morfológica	UNID	5		
13	Ultrassonografia Transvaginal	UNID	10		
14	Ultrassonografia Cervical	UNID	5		
15	Ultrassonografia Bolsa Escrotal	UNID	5		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

16	Ultrassonografia Pélvica	UNID	10		
17	Ultrassonografia Vias Urinarias	UNID	5		
18	Ultrassonografia Abdômen Superior	UNID	5		
19	Ultrassonografia Mamas	UNID	5		
20	Ultrassonografia Tireóide	UNID	5		
21	Ultrassonografia Tireóide com doopler	UNID	5		
22	Ultrassonografia Parede Abdominal	UNID	5		
23	Ultrassonografia Vias Biliares	UNID	5		
24	Ultrassonografia Próstata	UNID	12		
25	Ultrassonografia Partes moles	UNID	5		
26	Ultrassonografia Translucencia nual	UNID	5		
27	Ultrassonografia Ombro	UNID	5		
28	Ultrassonografia Tornozelo	UNID	5		
29	Ultrassonografia Joelho	UNID	5		
30	Ultrassonografia Braço	UNID	5		
31	Ultrassonografia Punho	UNID	5		
32	Ultrassonografia Quadril	UNID	2		
33	Ultrassonografia Cotovelo	UNID	5		

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, ampliação e eficiência dos serviços de saúde ofertados à população do Município de Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com os princípios do Sistema Único de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Saúde – SUS, especialmente os da universalidade, integralidade e equidade no atendimento.

A Secretaria Municipal de Saúde enfrenta demanda crescente por consultas médicas especializadas e pela realização de exames de ultrassonografia de diversos tipos, os quais são essenciais para o diagnóstico precoce, acompanhamento clínico e definição de condutas terapêuticas, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população.

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela licitante contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Santana dos Garrotes/PB, 12 de janeiro de 2026.

Secretária de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

TERMO DE REFERÊNCIA E COTAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa para realização de serviços de consultas médicas e Ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 014, de 06 de janeiro de 2026, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 12 de janeiro de 2026.

Paloma Kenned Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

A
Secretaria Municipal de Administração do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PORTARIA DA COMISSÃO DE COMPRAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 006/2026

Em, 13 de janeiro de 2026.

Setor Financeiro,

Pelo presente, solicitamos de Vossa Senhoria, verificar se existe disponibilidade financeira, conforme determina o despacho retro, para a contratação de empresa para realização de serviços de consultas médicas e Ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB.

Cordialmente,

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 006/2026

Em, 13 de janeiro de 2026.

Setor Jurídico:

Pelo presente, solicitamos de Vossa Senhoria Parecer Jurídico, conforme determina o despacho retro, observando a justificativa em anexo para que possamos realizar o procedimento que atenda as exigências da lei, objetivando a contratação de empresa para realização de serviços de consultas médicas e Ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB.

Cordialmente,

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 006/2026

Data: 13/01/2026

Senhora Secretária,

À apreciação dessa assessoria jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa para realização de serviços de consultas médicas e Ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, Decreto nº 12.807, de 30 de dezembro de 2025, onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior

OAB/PB 13.676

Assessoria Jurídica

À

Secretaria de Administração de Santana dos Garrotes/PB

NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

Em, 13 de janeiro de 2026.

Senhor (a) Secretário (a) de Administração,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, para pagamento da contratação de empresa para realização de serviços de consultas médicas e Ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, provenientes de Recursos ordinários:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Cordialmente,

Secretaria de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

Senhor Agente de compras,

Encaminho o processo de dispensa de licitação para verificar a documentação para dar continuidade a contratação de empresa para realização de serviços de consultas médicas e Ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 13 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

DESPACHO

Vistos Etc.

A Secretaria de administração da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, pediu autorização a Prefeita Municipal de Santana dos Garrotes a Senhora Paloma Kenned Leite da Silva para a contratação de empresa para realização de serviços de consultas médicas e Ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a qual foi devidamente autorizada.

Informada pelo setor de contabilidade a Dotação Orçamentária que fará face à despesa a ser contratada pelo período até 31 de dezembro de 2026: Com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Informado ainda pelo setor financeiro do município sobre a disponibilidade de recursos, bem como a recomendação da assessoria jurídica para adoção do procedimento de dispensa de licitação, observando-se os ditames legais e fundamentação apresentadas, passa esta comissão de compras a prosseguir com a publicação de convocação de interessados que desejem apresentar propostas de preço adicionais ao processo, para o objeto acima especificado.

Publique-se em sitio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, justamente com o objeto da contratação.

Atenciosamente,

Santana dos Garrotes/PB, 14 de janeiro de 2026.

Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira
Agente de Compras

Janaysa Mikaelle Pereira da Silva
Equipe de Apoio

Talita Maria Ferreira Bastos
Equipe de Apoio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PUBLICAÇÃO PARA NOVAS COTAÇÕES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PROPOSTAS APRESENTADAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 09:05 (nove e cinco) horas do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o agente de compras e a comissão de compras, designados pela portaria nº 14 de 06 de janeiro de 2026, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº **006/2026**, que tem como objetivo a contratação de empresa para realização de serviços de consultas médicas e Ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Apesar das cotações previamente feitas pelo município através de consulta de preços no Sistema Banco de Preços e região, só uma empresa apresentou proposta dentro do prazo estipulado pela publicação no município. A presente comissão passou a analisar a proposta de preço apresentada pelo interessado, sendo ele: **IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA - CLINICA DR IAPUENE FRUTUOZO ME - CNPJ: 36.289.535/0001-71, sediado na Rua João Araújo Fonseca, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R R\$ 64.280,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais), e restou comprovado o seguinte: VENCEDOR: IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA - CLINICA DR IAPUENE FRUTUOZO ME - CNPJ: 36.289.535/0001-71, sediado na Rua João Araújo Fonseca, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R\$ 64.280,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais).** Após verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 21 de janeiro de 2026, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pela Exm^a Sr^a. Prefeita da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026**, que versa sobre a contratação de empresa para realização de serviços de consultas médicas e Ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Santana dos Garrotes/PB, 21 de janeiro de 2026.

Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira
Agente de Compras

Janaysa Mikaelle Pereira da Silva
Equipe de Apoio

Talita Maria Ferreira Bastos
Equipe de Apoio



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Santana dos Garrotes/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 006/2026 PMSG, destinado a contratação de empresa para realização de serviços de consultas médicas e Ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 006/2026, realizada pela Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 006/2026, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Apesar das cotações previamente feitas pelo município através de consulta de preços no Sistema Banco de Preços e região, só uma empresa apresentou proposta dentro do prazo estipulado pela publicação no município, sendo ela: **IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA - CLINICA DR IAPUENE FRUTUOZO ME - CNPJ: 36.289.535/0001-71, sediado na Rua João Araújo Fonseca, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R\$ 64.280,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais), e após a análise da referida cotação chegou-se ao seguinte resultado:**

A licitante que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA - CLINICA DR IAPUENE FRUTUOZO ME - CNPJ: 36.289.535/0001-71, sediado na Rua João Araújo Fonseca, SN, centro, Santana dos**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R\$ 64.280,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais).

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a proposta vencedora foi a de menor preço, a licitante deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Santana dos Garrotes/PB, 21 de janeiro de 2026.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior

OAB/PB 13.676



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PROCESSO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
Processo Administrativo nº 006/2026

Santana dos Garrotes/PB, 21 de janeiro de 2026.

Senhora Prefeita,

Mediante o presente, encaminhamos a V. Excelência, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**, objeto do certame em pauta, conforme em condição devidamente legal e apta, para fins de Ratificação e futura adjudicação.

Atenciosamente,

Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira
Agente de Compras

A
Exm^a Sr^a
Paloma Kenned Leite da Silva
Prefeita Constitucional do município de Santana dos Garrotes/PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
Processo Administrativo nº 006/2026

Santana dos Garrotes-PB, 22 de janeiro de 2026.

Senhor Agente de Compras,

Atendidas as exigências legais e considerando o **PARECER DO SETOR JURÍDICO**, contido no presente Processo, autorizo tornar ciente a licitante **IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA - CLINICA DR IAPUENE FRUTUOZO ME - CNPJ: 36.289.535/0001-71, sediado na Rua João Araújo Fonseca, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R\$ 64.280,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais)**. Disposto a contratação de empresa para realização de serviços de consultas médicas e Ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, observando-se os preços equivalentes aos praticados no comércio da região, evitando desta forma, prejuízos e desperdícios do erário público.

Atenciosamente,

Paloma Kenned Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Ao
Agente da Comissão Municipal de Compras
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

DECLARAÇÃO

REF. Dispensa de Licitação nº 006/2026

Declaro para os devidos fins de direito, que o extrato de Homologação/Ratificação para publicação correspondente ao processo acima indicado, foi devidamente enviado ao Gabinete da Prefeita do Município para publicação no Órgão Oficial do Município.

Santana dos Garrotes - PB, 22 de janeiro de 2026.

Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira
Agente de Compras



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de consultas médicas e Ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTE: IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA - CLINICA DR IAPUENE FRUTUOZO ME - CNPJ: 36.289.535/0001-71, sediado na Rua João Araújo Fonseca, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e outros.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.280,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 22 de janeiro de 2026.

Paloma Kenned Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 006/2026. Processo Administrativo nº 06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB. Contratado: IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA - CLINICA DR IAPUENE FRUTUOZO ME - CNPJ: 36.289.535/0001-71, sediado na Rua João Araújo Fonseca, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000. **Objeto:** contratação de empresa para realização de serviços de consultas médicas e Ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB. **Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. **Valor Contratual global: R\$ 64.280,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais).** Ratificação em: 22/01/2026. **Paloma Kenned Leite da Silva - Prefeita Municipal.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2026
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, localizada à Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente a Dispensa de Licitação nº 006/2026, que foi declarada **VENCEDORA** o licitante: **IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA - CLINICA DR IAPUENE FRUTUOZO ME - CNPJ: 36.289.535/0001-71, sediado na Rua João Araújo Fonseca, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000, com valor global de R\$ 64.280,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais)**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já **CONVOCAMOS** a referida licitante para devida assinatura do respectivo termo de contratos em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 em sua redação final. **Santana dos Garrotes/PB, 22 de janeiro de 2026.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/2026.
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZ ENTRE SI A
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS
GARROTES-PB E A EMPRESA IAPUENE LUIZ
FRUTUOZO LIMA - CLINICA DR IAPUENE
FRUTUOZO ME - CNPJ: 36.289.535/0001-71.**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato por sua Excelentíssima Senhora prefeita, Paloma Kenned Leite da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob nº 089.371.274-40, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA - CLINICA DR IAPUENE FRUTUOZO ME - CNPJ: 36.289.535/0001-71**, sediado na **Rua João Araújo Fonseca, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000**, neste ato representado pelo senhor **Iapuene Luiz Frutuozo Lima, CPF: 093.866.997-45**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para realização de serviços de consultas médicas e Ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços atenderão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **006/2026**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 64.280,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais)**, para a totalidade dos serviços mencionado abaixo, que deverá ser pago ao **CONTRATADO**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Consulta Cardiológica	UNID	20	350,00	R\$ 7.000,00
2	Consulta Urológica	UNID	20	350,00	R\$ 7.000,00
3	Consulta Ortopédica	UNID	20	350,00	R\$ 7.000,00
4	Consulta Ginecológica	UNID	20	350,00	R\$ 7.000,00
5	Consulta Neurológica	UNID	10	350,00	R\$ 3.500,00
6	Consulta Pediátrica	UNID	5	350,00	R\$ 1.750,00
7	Consulta Reumatológica	UNID	5	350,00	R\$ 1.750,00
8	Consulta Psicológica	UNID	12	140,00	R\$ 1.680,00
9	Ultrassonografia Abdominal Total	UNID	30	150,00	R\$ 4.500,00
10	Ultrassonografia Obstétrica	UNID	20	150,00	R\$ 3.000,00
11	Ultrassonografia Obstétrica com doppler	UNID	10	150,00	R\$ 1.500,00
12	Ultrassonografia Morfológica	UNID	5	150,00	R\$ 750,00
13	Ultrassonografia Transvaginal	UNID	10	150,00	R\$ 1.500,00
14	Ultrassonografia Cervical	UNID	5	150,00	R\$ 750,00
15	Ultrassonografia Bolsa Escrotal	UNID	5	150,00	R\$ 750,00
16	Ultrassonografia Pélvica	UNID	10	150,00	R\$ 1.500,00
17	Ultrassonografia Vias Urinarias	UNID	5	150,00	R\$ 750,00
18	Ultrassonografia Abdômen Superior	UNID	5	150,00	R\$ 750,00
19	Ultrassonografia Mamas	UNID	5	150,00	R\$ 750,00
20	Ultrassonografia Tireóide	UNID	5	150,00	R\$ 750,00
21	Ultrassonografia Tireóide com doppler	UNID	5	150,00	R\$ 750,00
22	Ultrassonografia Parede Abdominal	UNID	5	150,00	R\$ 750,00
23	Ultrassonografia Vias Biliares	UNID	5	150,00	R\$ 750,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

24	Ultrassonografia Próstata	UNID	12	150,00	R\$ 1.800,00
25	Ultrassonografia Partes moles	UNID	5	150,00	R\$ 750,00
26	Ultrassonografia Translucencia nugal	UNID	5	150,00	R\$ 750,00
27	Ultrassonografia Ombro	UNID	5	150,00	R\$ 750,00
28	Ultrassonografia Tornozelo	UNID	5	150,00	R\$ 750,00
29	Ultrassonografia Joelho	UNID	5	150,00	R\$ 750,00
30	Ultrassonografia Braço	UNID	5	150,00	R\$ 750,00
31	Ultrassonografia Punho	UNID	5	150,00	R\$ 750,00
32	Ultrassonografia Quadril	UNID	2	150,00	R\$ 300,00
33	Ultrassonografia Cotovelo	UNID	5	150,00	R\$ 750,00

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2026, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).

f) A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na clausula segunda;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RESCISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (20) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Santana dos Garrotes (PB), 23 de janeiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Paloma Kenned Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA - CLINICA DR IAPUENE FRUTUOZO ME
CNPJ: 36.289.535/0001-71
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____
2ª Testemunha _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a licitante **IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA - CLINICA DR IAPUENE FRUTUOZO ME - CNPJ: 36.289.535/0001-71**, sediado na **Rua João Araújo Fonseca, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026** para a contratação de empresa para realização de serviços de consultas médicas e Ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a executar os serviços atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Santana dos Garrotes-PB, 23 de janeiro de 2026.

Paloma Kenned Leite da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Recebi em ____/____/____

IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA - CLINICA DR IAPUENE FRUTUOZO ME
CNPJ: 36.289.535/0001-71



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de consultas médicas e Ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA - CLINICA DR IAPUENE FRUTUOZO ME - CNPJ: 36.289.535/0001-71, sediado na Rua João Araújo Fonseca, SN, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 64.280,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 23/01/2026 a 31/12/2026.